



## COMPOSIÇÃO

### Conselheiros

Edson José Ferrari - Presidente  
Kennedy de Sousa Trindade - Vice-Presidente  
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Corregedor  
Carla Cintia Santillo  
Celmar Rech  
Saulo Marques Mesquita  
Helder Valin Barbosa

### Audidores

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho  
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva  
Cláudio André Abreu Costa  
Marcos Antônio Borges  
Humberto Bosco Lustosa Barreira  
Henrique Cesar de Assunção Veras

### Ministério Público junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues  
Eduardo Luz Gonçalves  
Fernando dos Santos Carneiro  
Maísa de Castro Sousa  
Silvestre Gomes dos Anjos

### Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C, implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,  
St. João, Goiânia-GO, CEP 74674-015  
Telefone: (62) 3228-2000  
E-mail: dec@tce.go.gov.br  
www.tce.go.gov.br

## Índice

<b>Atos</b> .....	1
<b>Atos Processuais</b> .....	1
<b>Citação/Intimação/Notificação</b> ..	1
<b>Atos da Presidência</b> .....	2
<b>Portaria</b> .....	2

### Atos

#### Atos Processuais

#### Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 201900002011047](#)

#### EXTRATO DE CITAÇÃO

**Processo nº:** 201900002011047.

**Assunto:** Tomada de Contas Anual.

**Jurisdicionado:** Polícia Militar do Estado de Goiás – PMGO.

**Nº do Ofício:** 0063 SERV-PUBLICA/20, de 25/01/2021.

**Citado:** SÍLVIO VASCONCELOS NUNES.

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

**Data da Citação:** 01/02/2021.

**Citação:** Tomar conhecimento da Instrução Técnica Conclusiva nº 260/2020 - SERV-CGESTORES, do Serviço de Contas dos Gestores, e, caso queira, apresentar razões de defesa e/ou justificativas que entender pertinentes.

[Processo - 202000047002506](#)

#### EXTRATO DE INTIMAÇÃO

**Processo nº:** 202000047002506.

**Assunto:** Representação.

**Jurisdicionado:** Tribunal de Justiça do Estado de Goiás-TJ/GO.

**Nº do Ofício:** 2454 SERV-PUBLICA/20, de 12/11/2020.

**Intimado:** Representante Legal  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil após o recebimento do AR (Aviso de Recebimento).  
**Data da Intimação:** 23/11/2020.

**Intimação:** Tomar conhecimento do Despacho nº 555/2020 - GCSM, bem como, regularizar à capacidade postulatória, uma

vez que o instrumento de mandato outorgado ao subscritor da peça inicial encontra-se vencido.

[Processo - 201400036004893](#)

### EXTRATO DE INTIMAÇÃO

**Processo nº:** 201400036004893.

**Assunto:** Licitação – Concorrência.

**Jurisdicionado:** Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

**Nº do Ofício:** 2551 SERV-PUBLICA/20, de 01/12/2020.

**Intimado:** JAYME EDUARDO RINCON.

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil do recebimento do ARMP (Aviso de Recebimento Mãos Próprias).

**Data da Intimação:** 28/12/2020.

**Intimação:** Comprovar perante a Secretaria Geral desta Corte de Contas o pagamento da multa aplicada, imposta pelo Acórdão nº 1707/2018, recolhendo-a à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário que deverá ser obtido acessando o seguinte endereço eletrônico: [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br)

### Atos da Presidência Portaria

PORTARIA nº 080/2021 GPRES

Aprova o Plano de Diretrizes para o biênio 2021/2022 e estabelece prazo para a elaboração dos Planos Diretores de cada área.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições previstas no disposto do art. 15, I e V, da Lei Orgânica, e do art. 23, XVIII e XXVI, de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação das ações necessárias ao cumprimento dos objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para o período de 2021 a 2030, aprovado por meio da Resolução Administrativa nº 010/2020;

CONSIDERANDO a institucionalização, por meio da Resolução Administrativa 05/2016, do Sistema de Planejamento e Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, conjunto de práticas gerenciais, em especial

planos institucionais, voltados para a obtenção de resultados;

CONSIDERANDO a importância de se assegurar o alinhamento, sinergia, integração e coordenação entre os planos para alcance das prioridades institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações organizacionais coordenadas no biênio 2019/2020, por meio dos Planos de Diretrizes 2019/2020, possibilitando o alcance das prioridades institucionais;

CONSIDERANDO o MMD-TC (Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas) e as resoluções da Atricon (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Diretrizes para o biênio 2021/2030, nos termos do Anexo, com foco em:

I - Políticas públicas e valor social: Fiscalizar os recursos públicos estaduais de maneira seletiva, com foco na avaliação de políticas públicas e nos benefícios gerados pela atuação do controle;

II - Tempestividade e celeridade: Exercer o controle externo de maneira tempestiva e célere, com apoio de recursos tecnológicos e estimulando a efetividade institucional;

III - Ambiente organizacional: Fomentar a melhoria do ambiente organizacional, mediante novas metodologias de trabalho e promoção do bem-estar dos servidores;

IV - Gestão organizacional: Promover o aprimoramento da gestão organizacional, por meio de melhorias em processos, reestruturação de áreas e fortalecimento da força de trabalho; e

V - Comunicação e controle social: Aprimorar a comunicação interna e externa, fomentando as parcerias, a transparência e o controle social.

Art. 2º A Secretaria de Controle Externo, Secretaria Administrativa, Secretaria Geral, Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, Instituto Leopoldo de Bulhões, Diretoria de Comunicação, Diretoria de Controle Interno, Diretoria Jurídica,

Ouvidoria e Gerência de TI devem promover a elaboração e publicação de Planos Diretores para suas respectivas áreas até 15 de março de 2021, com base nas disposições do Plano de Diretrizes para 2021/2022, em anexo, e nesta Portaria.

§1º No desdobramento das Linhas de Ação de Gestão (LAG), as unidades devem fixar os prazos previstos para a conclusão das iniciativas definidas, identificar o servidor ou a subunidade responsável pela realização de cada iniciativas, informar o produto a ser entregue e o benefício esperado com a execução das iniciativas.

§2º Na aplicação do disposto no parágrafo anterior, o estabelecimento de etapa que envolva colaboração de outra unidade deve ser precedido de negociação e as etapas pactuadas devem constar dos desdobramentos das respectivas unidades colaboradoras.

§3º Os Planos Diretores de cada área serão aprovados por meio de ordem de serviço emitida pela própria unidade responsável, que deverá encaminhá-los à Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão no prazo improrrogável a que se refere o caput deste artigo para consolidação.

Art. 3º As Unidades, com apoio técnico da Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, devem promover o acompanhamento dos resultados alcançados e a da implementação das medidas previstas no Plano de Diretrizes e nos Planos Diretores.

§ 1º O registro da implementação dos planos deve ser realizado pelas Unidades, no que couber, no sistema e/ou conjunto de planilhas eletrônicas, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão.

§ 2º A participação nas ações de colaboração formalmente identificadas no Plano de Diretrizes será computada, também, no resultado da unidade colaboradora.

§ 3º A Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão disponibilizará periodicamente à Presidência os resultados alcançados pelas áreas do Tribunal de Contas.

Art. 4º O Plano de Diretrizes e os Planos Diretores serão revistos a qualquer tempo no decorrer do exercício, caso haja superveniência de fato que justifique a necessidade de ajustes.

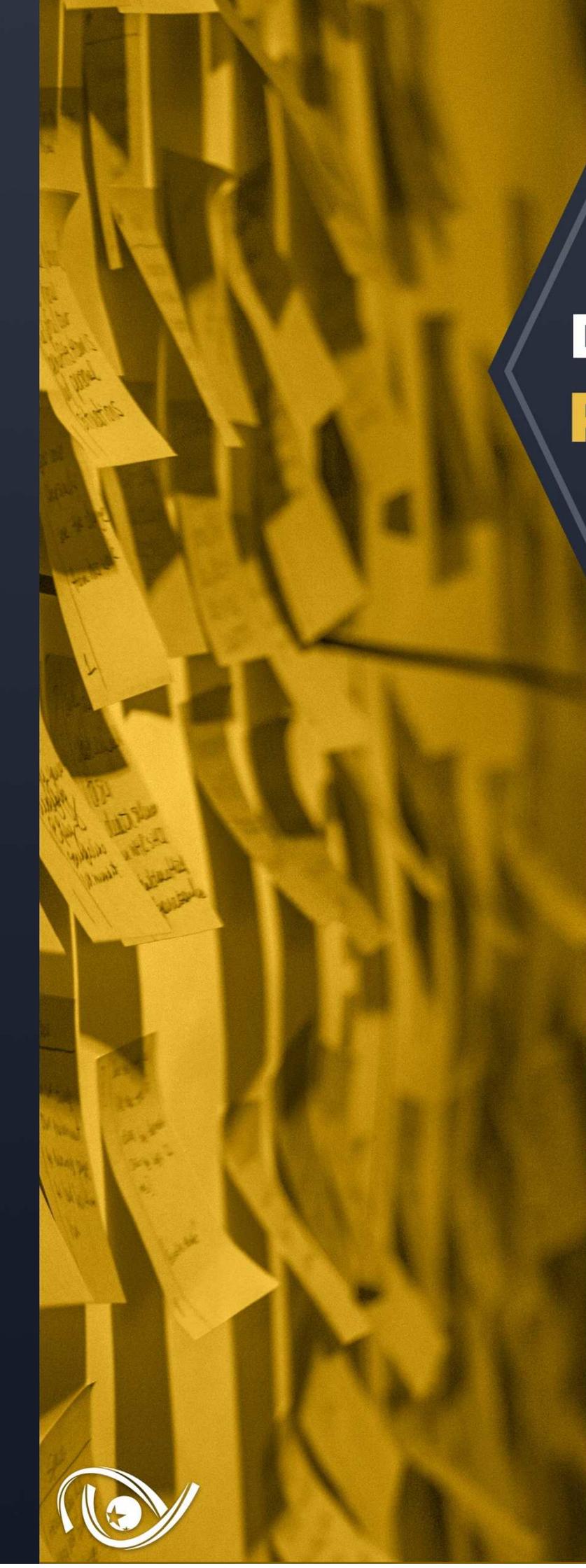
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 12 de fevereiro de 2021.

Conselheiro Edson José Ferrari

Presidente



# **PLANO DE DIRETRIZES DA PRESIDÊNCIA**

**BIÊNIO**  
2021-2022





TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS



# COMPOSIÇÃO

## CONSELHEIROS

Edson José Ferrari - *Presidente*  
Kennedy Trindade - *Vice-Presidente*  
Sebastião Tejota - *Corregedor-Geral*  
Carla Cíntia Santillo  
Helder Valin  
Celmar Rech  
Saulo Marques Mesquita

## AUDITORES

Heloísa Helena Antonacio Monteiro Godinho  
Flávio Rodrigues  
Cláudio André Abreu Costa  
Marcos Antônio Borges  
Humberto Bosco Lustosa Barreira  
Henrique Veras

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE-GO

Maísa de Castro Sousa - *Procuradora-Geral*  
Fernando dos Santos Carneiro  
Eduardo Luz Gonçalves  
Silvestre Gomes dos Anjos  
Carlos Gustavo Silva Rodrigues



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	<u>57</u>
METODOLOGIA E DIRETRIZES .....	<u>57</u>
LINHAS DE AÇÃO DE GESTÃO.....	<u>79</u>
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	<u>911</u>

## APRESENTAÇÃO

O Sistema de Planejamento e Gestão do TCE-GO foi instituído por meio da Resolução Administrativa 05/2016 e consiste em um conjunto de práticas gerenciais, em especial planos institucionais, voltados para a obtenção de resultados, com base no estabelecimento, na execução e no acompanhamento de ações e metas que impulsionem o cumprimento da missão institucional e o alcance da visão de futuro do TCE-GO.

Os planos institucionais estão alocados em três níveis diferentes: estratégico, tático e operacional.



Este documento refere-se ao Plano de Diretrizes para o biênio 2021/2022, que, em conjunto com o Plano de Fiscalização, representa o nível tático do Sistema de Planejamento e Gestão do TCE-GO.

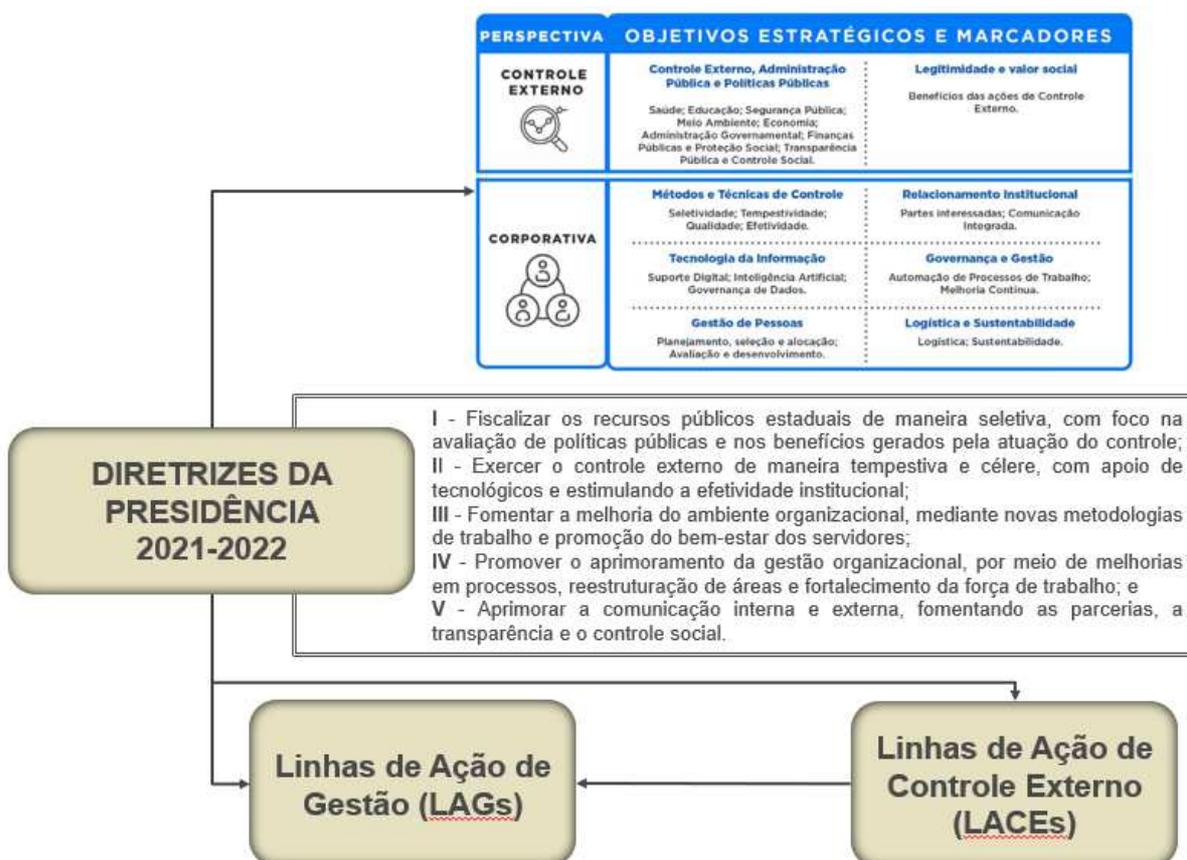
Assim, o Plano de Diretrizes do TCE-GO tem como função a orientação dos Planos Diretores no desdobramento dos objetivos do Plano Estratégico por meio de Linhas de ação de gestão (LAGs), que visam garantir o suporte necessário às ações finalísticas, seguindo uma sequência lógica voltada para o alcance da missão e visão institucional do TCE/GO.

## METODOLOGIA E DIRETRIZES

O Plano de Diretrizes para o biênio 2021/2022 teve, em sua forma de elaboração, alguns refinamentos, buscando-se um melhor produto final. Nesse sentido, partindo do Plano Estratégico 2021-2030, o trabalho consistiu no estabelecimento de diretrizes da Presidência para o biênio ao qual se refere, de modo a gerar conteúdo compatível com Plano de Fiscalização e norteador dos Planos Diretores.

Para sua elaboração foram utilizadas diversas fontes de informação, tais como: plano estratégico, o plano de diretrizes anterior, o SGI (Sistema de Gestão Integrado), o norte fornecido em reuniões com a Presidência e os desejos das unidades para o biênio.

As fontes de informação geraram 5 diretrizes que, por sua vez, orientam a construção de Linhas de Ação de Gestão (LAGs) e as Linhas de Ação de Controle Externo (LACEs), elementos norteadores das iniciativas dos Planos Diretores das unidades básicas vinculadas à Presidência. O modelo de alinhamento estratégico utilizado segue abaixo.



As diretrizes da Presidência para o biênio 2021/2022 estabelecidas são:

I - **Políticas públicas e valor social:** Fiscalizar os recursos públicos estaduais de maneira seletiva, com foco na avaliação de políticas públicas e nos benefícios gerados pela atuação do controle;

II - **Tempestividade e celeridade:** Exercer o controle externo de maneira tempestiva e célere, com apoio de recursos tecnológicos e estimulando a efetividade institucional;

III - **Ambiente organizacional:** Fomentar a melhoria do ambiente organizacional, mediante novas metodologias de trabalho e promoção do bem-estar dos servidores;

IV - **Gestão organizacional:** Promover o aprimoramento da gestão organizacional, por meio de melhorias em processos, reestruturação de áreas e fortalecimento da força de trabalho; e

V - **Comunicação e controle social:** Aprimorar a comunicação interna e externa, fomentando as parcerias, a transparência e o controle social.

## LINHAS DE AÇÃO DE GESTÃO

O Plano de Diretrizes, em alinhamento com a estratégia organizacional, contém objetivos estratégicos e linhas de ação de gestão, conforme tabelas abaixo:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:	
Controle externo, administração pública e políticas públicas Legitimidade e valor social	
LINHAS DE AÇÃO DE GESTÃO	
<b>DIRETRIZ:</b> <b>1. POLÍTICAS PÚBLICAS E VALOR SOCIAL</b>	<b>LAG 1.1 (planejamento das ações de controle)</b> Aprimorar o planejamento das ações de controle externo, apoiando-se em critérios de relevância, risco, materialidade e oportunidade e baseando-se nos benefícios por elas gerados.
	<b>LAG 1.2 (qualidade e efetividade)</b> Fomentar mecanismos de controle da qualidade e mensuração dos benefícios das ações de controle externo.
	<b>LAG 1.3 (princípios de auditoria)</b> Disseminar as Normas de Auditoria Aplicadas ao Setor Público (NBASPs), com foco no fomento à liderança pelo exemplo.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:	
Métodos e técnicas Tecnologia da Informação Governança e Gestão	
LINHAS DE AÇÃO DE GESTÃO	
<b>DIRETRIZ:</b> <b>2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE</b>	<b>LAG 2.1 (otimização de rotinas)</b> Aperfeiçoar a fiscalização em objetos críticos (editais de licitação, atos de pessoal, tomada de contas especial etc.), com foco na eficiência, eficácia e automação operacional.
	<b>LAG 2.2 (monitoramento das decisões)</b> Monitorar a implementação das decisões da corte, aprimorando os meios de comunicação com os jurisdicionados.
	<b>LAG 2.3 (informações estratégicas)</b> Prover e disseminar o uso de informações estratégicas para o controle externo.
	<b>LAG 2.4 (tecnologia e controle)</b> Ampliar o uso de tecnologias (Inteligência Artificial, <i>Big Data Analytics</i> , etc.) para o suporte às ações de controle
	<b>LAG 2.5 (gestão processual)</b> Aprimorar a gestão processual por meio da redução de estoques e do aprimoramento da logística documental.
	<b>LAG 2.6 (normas e jurisprudência)</b> Promover a racionalização normativa e consolidação jurisprudencial.

<b>OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:</b> Governança e Gestão Gestão de Pessoas Logística e Sustentabilidade	
<b>DIRETRIZ:</b> <b>3. AMBIENTE ORGANIZACIONAL</b>	<b>LINHAS DE AÇÃO DE GESTÃO</b>
	<b>LAG 3.1 (desempenho organizacional)</b> Aprimorar as metodologias de trabalho com foco em aspectos de mensuração, produtividade, eficiência, segmentação de funções e contemporaneidade.
	<b>LAG 3.2 (capacitação profissional)</b> Fortalecer e aprimorar a capacitação profissional dos servidores, por meio da estruturação da Escola de Contas do TCE-GO.
	<b>LAG 3.3 (clima organizacional)</b> Promover a melhoria do clima organizacional com foco no bem-estar dos servidores, em aspectos de sustentabilidade e no fomento a atividades culturais.

<b>OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:</b> Governança e Gestão Gestão de Pessoas Tecnologia da Informação	
<b>DIRETRIZ:</b> <b>4. GESTÃO ORGANIZACIONAL</b>	<b>LINHAS DE AÇÃO DE GESTÃO</b>
	<b>LAG 4.1 (auditoria interna e <i>compliance</i>)</b> Estruturar a unidade de controle interno de modo a possibilitar a realização de auditorias internas e atividades de <i>compliance</i> .
	<b>LAG 4.2 (estrutura organizacional)</b> Otimizar a estrutura organizacional com foco em aspectos de eficiência, contemporaneidade e fortalecimento de áreas estratégicas como escola de contas e ouvidoria.
	<b>LAG 4.3 (força de trabalho)</b> Aperfeiçoar a gestão de pessoal com foco no dimensionamento da força de trabalho, na estruturação de movimentações internas e no recrutamento via processo seletivo e concurso público.
	<b>LAG 4.4 (SGI)</b> Aprimorar o Sistema de Gestão Integrado (planejamento, execução, monitoramento e controle da ação organizacional) no tocante a aspectos de gestão, sustentabilidade e segurança da informação.

<b>OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:</b> Relacionamento institucional	
<b>DIRETRIZ:</b> <b>5. COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL</b>	<b>LINHAS DE AÇÃO DE GESTÃO</b>
	<b>LAG 5.1 (comunicação externa)</b> Aprimorar a comunicação externa com foco no aprimoramento da gestão dos atos de comunicação processual aos jurisdicionados e na ampliação do alcance dos conteúdos produzidos.

**LAG 5.2 (comunicação interna)**

Aprimorar a comunicação interna com foco na criação de uma intranet e no monitoramento dos canais de comunicação como forma de gerar informações estratégicas para a instituição.

**LAG 5.3 (controle social)**

Fomentar o controle social por meio da integração da sociedade com as ações de controle externo e disponibilização de informações públicas consolidadas.

**LAG 5.4 (relações interinstitucionais)**

Estimular parcerias interinstitucionais, mediante intercâmbio de informações, experiências, boas práticas e trabalhos conjuntos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Diretrizes e Linhas de Ação de Gestão (LAGs) apresentadas neste plano de diretrizes são originadas na Presidência e têm aplicação geral no TCE-GO. Por serem de caráter amplo, é imprescindível que, na definição dos planos diretores, haja um maior nível de detalhamento, facilitando os trabalhos de execução e controle.

Assim, após a devida aprovação deste plano, deverão ser elaborados os Planos Diretores a serem executados no biênio 2021/2022. Tais instrumentos referem-se ao desdobramento das diretrizes da Presidência, observando as Linhas de Ação e possibilitando uma melhor visualização dos trabalhos a serem realizados, bem como um acompanhamento sistematizado dos resultados programados, podendo existir eventuais correções.